

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.126.404/0001-96, Vencedora dos itens: 03,05,06,07,11,12,13,15,16,17,19,20,23,30,31,33,45,51,52,53,54,60,62,63,64,65,66,68,69,70,71, 72 no Valor total: R\$ 316.619,59; **DIRECT DISTRIBUIDORA BIANOR E CANSANÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.218/0001-12, vencedora dos itens: 01,02,04,08,09,10,14,18,21,22,24,25,26,27,28,29,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48, 49,55,56,57,58,59,61,67 no valor total R\$ 611.240,24. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2018, processo administrativo nº 0929-0732/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:26994CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COVOCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2018 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data Horário: 14 de março de 2018 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplofdff@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

FLÁVIO CARLOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:79A28874

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2018**

**CONCORRENCIA N.º 001/2018
TIPO MELHOR TÉCNICA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

ABERTURA: 03 de abril de 2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar sediada à Rua Bráulio Cavalcante, 493- Centro – Pão de Açúcar/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível através do e-mail: cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações no endereço acima citado.

Pão de Açúcar, 08 de FEVEREIRO de 2018.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:CCADAC2B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas. (Horário LOCAL).

Pilar AL, 08 de Fevereiro de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio
CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:134E3063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018
Processo: 1219-0008/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 07/2018
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Secretaria de Educação Município de Pilar/AL.

Data de realização: 27 de Fevereiro de 2018 às :09:30h, horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com
ID: 708007

Pilar AL, 08 de Fevereiro de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio
CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7F6A24A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.126.404/0001-96, vencedora dos itens: 03,05,06,07,11,12,13,15,16,17,19,20,23,30,31,33,45,51,52,53,54,60,62,63,64,65,66,68,69,70,71,72 no Valor total: R\$ 316.619,59; **DIRECT DISTRIBUIDORA BIANOR E CANSANÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.218/0001-12, vencedora dos itens: 01,02,04,08,09,10,14,18,21,22,24,25,26,27,28,29,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,55,56,57,58,59,61,67 no valor total R\$ 611.240,24. Certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2018, processo administrativo nº 0929-0732-2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0D7D4E33

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN: 003
PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Processo Administrativo nº 0929-0032/2017
PE-03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 500 ML, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LITROS	1636	FACILITA	R\$ 5,60	R\$ 9.161,60

N

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

05	AVENTAL EM NAPA RESISTENTE, DIVERSAS CORES, DIMENSÕES 1,17 X 43 CM, COM ABERTURA E AMARRAÇÃO NAS COSTAS.	UNID	334	MC FLANELAS	R\$ 3,49	R\$ 1.165,66
06	BALDE COM ESFREGÃO - KIT PARA LIMPEZA DIÁRIA, COMPOSTO POR BALDE E ESCORREGADOR 100% POLIETILENO, REFIL COM FIBRA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE ABSORÇÃO E GARRA DE ENCAIXE EM POLIETILENO, E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE LÁSTICO COM SUPORTE.	UNID	156	BATTANIN	R\$ 64,00	R\$ 9.984,00
07	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 L, COM ALÇA ÚNICA	UNID	380	MERCOPLAS	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
11	CERA LÍQUIDA LUSTRÁVEL INCOLOR, INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICA, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. UNIDADE COM 750 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE	UNID	265	BRY/INGLEZA	R\$ 3,44	R\$ 911,60
12	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNID	211	MERCOMPLAS	R\$ 2,55	R\$ 538,05
13	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, TELADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UNID	241	MERCOMPLAS	R\$ 4,00	R\$ 964,00
15	CORDA DE NYLON, COM 10 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 5MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PACOTE	82	VARAL	R\$ 1,45	R\$ 118,90
16	DESENTUPIDOR, COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA FLEXÍVEL, FÁCIL E PRÁTICO DE USAR DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA DESOBSTRUIR VASOS SANITÁRIOS E PIAS.	UNID	225	BRUXAXA	R\$ 2,90	R\$ 652,50
17	DESINFETANTE: LÍQUIDO PARA USO GERAL, FUNGICÍDA E BACTERICÍDA, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 2 L, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	1462	LIMPA TUDO	R\$ 17,50	R\$ 25.585,00
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA,	UNID	3690	ORIENTAL	R\$ 1,29	R\$ 4.760,10



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	TABLETE SÓLIDO COM REDE PROTETORA E GANCHO SUPORTE, REFIL DE 25 G, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
20	DETERGENTE LÍQUIDO; LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇA E TALHERES, EMBALAGEM DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL COM 12 UNIDADES.	CAIXA	852	FENIX/SANEANTES	R\$ 11,89	R\$ 10.130,28
23	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO A CHAVE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800ML.	UNID	280	PREMISSE	R\$ 20,17	R\$ 5.647,60
30	FILME PVC RESISTENTE ESTICÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 300 M.	ROLO	229	LUSAFILM	R\$ 28,00	R\$ 6.412,00
31	FLANELA GRANDE, APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM, COR LARANJA	UNID	1567	MC FLANELAS	R\$ 1,30	R\$ 2.037,10
33	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	328	STRAIK	R\$ 144,00	R\$ 47.232,00
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	222	TALGE	R\$ 17,20	R\$ 3.818,40
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, FOLHAS SIMPLES, COM 60M, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	1879	FAMILIAR	R\$ 51,00	R\$ 95.829,00
52	PAPEL TOALHA DE ALTA QUALIDADE, MACIEZ DE AMBOS OS LADOS, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTES COM 02 UNIDADES, FARDOS COM 12 PACOTES.	FARDO	1337	CAPRICE	R\$ 43,00	R\$ 57.491,00
53	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500 ML, IDEAL PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PROPORCIONA	CAIXA	214	FENIX	R\$ 16,00	R\$ 3.424,00



É pra fazer. É pra cuidar.

806
8

Prefeitura do Município do Pilar

	BRILHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
54	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	282	PARANÁ	R\$ 1,40	R\$ 394,80
60	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90G, SUAWE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO.	UNID	1654	MARAN	R\$ 0,89	R\$ 1.472,06
62	SACO PARA LIXO, 100 L, BOA QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1971	3R/AMBIENTAL	R\$ 1,59	R\$ 3.133,89
63	SACO PARA LIXO, 15 L, BOA QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	474	3R/AMBIENTAL	R\$ 0,80	R\$ 379,20
64	SACO PARA LIXO, 30 L, BOA QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1917	3R/AMBIENTAL	R\$ 1,00	R\$ 1.917,00
65	SACO PARA LIXO, 50 L, BOA QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	913	3R/AMBIENTAL	R\$ 1,65	R\$ 1.506,45
66	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, POTE COM 500G.	UNID	877	SUCROQUIMICA	R\$ 6,40	R\$ 5.612,80
68	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO EM MADEIRA.	UNID	432	BRUXAXA	R\$ 4,95	R\$ 2.138,40
69	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA.	UNID	558	BRUXAXA	R\$ 14,00	R\$ 7.812,00
70	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M.	UNID	583	BRUXAXA	R\$ 5,20	R\$ 3.031,60
71	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M.	UNID	248	BRUXAXA	R\$ 5,50	R\$ 1.364,00
72	VELA DE PARAFINA BRANCA Nº 05, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	113	ORIENTAL	R\$ 4,20	R\$ 474,60
				VALOR GLOBAL		R\$ 316.619,59

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



É pra fazer. É pra cuidar.

807
8

Prefeitura do Município do Pilar

- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

FLM Nº 808

Prefeitura do Município do Pilar

- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

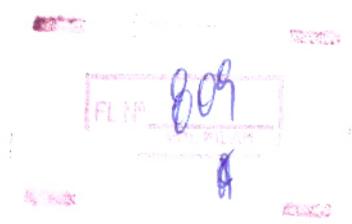
10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.



É pra fazer. É pra cuidar.

010
f

Prefeitura do Município do Pilar

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

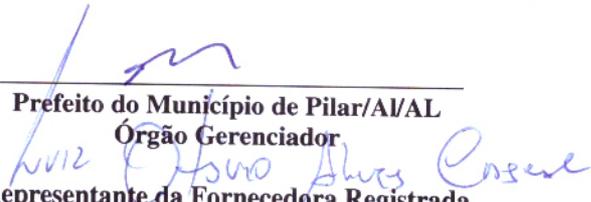
16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2018.



Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador
Representante da Fornecedor Registrada
Luiz Otávio Alyes Cabral

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **MARIA VITOR DA SILVA**, Matrícula nº 11134, portadora do RG nº 923132, SSP/AL, CPF nº 609.901.124-20, Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 013008/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8222B736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 E
15/2018**

PROCESSO: 0929-0032/2017 PE-03/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.126.404/0001-96, Vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 30, 31, 33, 45, 51, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 no Valor total: R\$ 316.619, 59 (Trezentos e Dezesseis Mil e seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos; e **DIRECT DISTRIBUIDORA BIANOR E CANSANÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.218/0001-12, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67 no valor total R\$ 611.240, 24 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

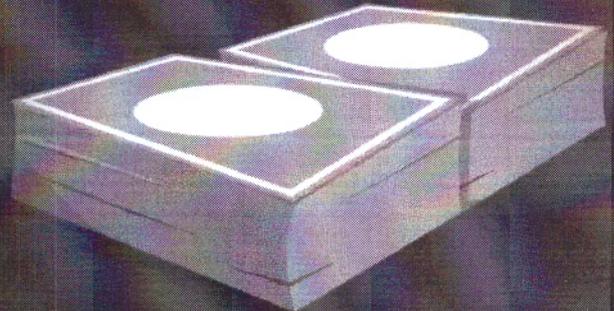
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Marcos Antônio Baltazar Cansanção "DIRECT DISTRIBUIDORA" e Sr. Luiz Otávio Alves Cabral "ALAGOANA DISTRIBUIDORA", pela CONTRATADAS.

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0450095D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



FLIP 017

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Processo Administrativo nº 0929-0032/2017
PE-03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: BIANOR E CANSANÇÃO LTDA -
ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVADO 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FASCO COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1240	TROIA	R\$ 13,05	R\$ 16.182,00
2	ÁLCOOL 46º GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LITROS	647	COOPERALCOOL	R\$ 3,80	R\$ 2.458,60
4	AMACIANTE, LÍQUIDO,	UNID	231	YPÉ	R\$ 3,60	R\$ 831,60

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

013
8

Prefeitura do Município do Pilar

	APLICÁVEL NA LAVAGEM DE ROUPAS, COM BOA FRAGRÂNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. COM NO MÍNIMO 2L.					
8	BALDE DE PLÁSTICO: RESISTENTE CAPACIDADE 20 L, COM ALÇA DUPLA E TAMPA	UNID	323	TOY PLAST	R\$ 6,20	R\$ 2.002,60
9	BALDE DE PLÁSTICO: RESISTENTE CAPACIDADE 50 L, COM ALÇA DUPLA E TAMPA	UNID	266	EMPLAST	R\$ 25,00	R\$ 6.650,00
10	BALDE DE PLÁSTICO:RESISTENTE CAPACIDADE 15 L, COM ALÇA ÚNICA	UNID	208	TOYPLAST	R\$ 5,00	R\$ 1.040,00
14	COLORO, LÍQUIDO, PARA LAVAGEM DE ROUPA, 100% PURO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, QUE CONTENHA DE 10% A 13% DE CLORO ATIVO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO A SAÚDE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO.	CX UNID	1.210	POLILUZ	R\$ 42,00	R\$ 50.820,00
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	919	BOM AR WICK	R\$ 70,50	R\$ 64.789,50
21	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL, EM POLICARBONATO TRANSPARENTES COM FECHAMENTO A CHAVE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800ML.	UNID	126	PREMISSE	R\$ 20,00	R\$ 2.520,00
22	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, MEDINDO 32X25X13 CM, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE PARA PAPEL DE DUAS A TRÊS DOBRAS.	UNID	337	COMALI	R\$ 23,00	R\$ 7.751,00
24	ESCOVA COM ALÇA PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, CORPO DE PLÁSTICO, PARA LAVAGEM	UNID	216	CONDOR	R\$ 1,60	R\$ 345,00

✓

Qm



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	DE ROUPAS, FORMATO OVAL.					
25	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, COM SUPORTE, CERDAS DE POLIPROPILENO	UNID	603	ANFORA	R\$ 3,80	R\$ 2.291,40
26	ESPANADOR COM CERDAS EM NYLON.	UNID	355	CONDOR	R\$ 4,40	R\$ 1.562,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 PACOTES.	FD	320	BOMBRIL	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
28	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI-USO, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, COMPRIMENTO: 110 MM / LARGURA 75 MM / ESPESSURA: 23 MM CIAXA, COM 60 UNIDADES	CX	280	SCOTCH	R\$ 19,00	R\$ 5.320,00
29	ESTOPA PARA LIMPEZA E POLIMENTO GERAL, FIO DE ALGODÃO ALVEJADO, RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADQUADA, PACOTE COM NO MINIMO 150G.	UNID	677	FLABOM	R\$ 1,90	R\$ 1.286,30
32	FÓSFORO, CAIXA CARTÃO IMPERMEABILIZADO, COM LIXA IMPRESSA, COM 40 PALITOS (4 CM), MAÇO COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 10 MAÇOS.	CX	220	GABOARDI	R\$ 1,94	R\$ 426,80
34	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM COM 500 ML, COM PULVERIZADOR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS E VIDROS, CONTÉM DESENGRAXANTE E DESENCRUSTANTES, DISPENSANDO ENXÁGUE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	795	PRATICE	R\$ 5,80	R\$ 4.611,00
35	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO DOMÉSTICO, 500ML.	UNID	964	VEJA	R\$ 1,80	R\$ 1.735,20
36	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL, 100L.	UNID	405	METALPLAN	R\$ 390,00	R\$ 157.950,00
37	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL, 15 L.	UNID	550	METALPLAN	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
38	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	UNID	305	METALPLAN	R\$ 52,50	R\$ 16.012,50
39	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	UNID	218	METALPLAN	R\$ 65,00	R\$ 14.170,00
40	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL, 60 L.	UNID	202	METALPLAN	R\$ 80,00	R\$ 16.160,00



É pra fazer. É pra cuidar.

PLNº 815
MUNICÍPIO DO PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

41	LUSTRA-MÓVEIS, COM CAMADA PROTETORA, FRAGRÂNCIA DE PERFUME SUAVA, 500 ML, APLICAÇÃO EM MÓVEIS EM GERAL.	UNID	611	POLIFLOR	R\$ 5,30	R\$ 3.238,30
42	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TIPO DOMÉSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA, TAM "G" COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LUVAS FORRADAS COM PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	810	DANNY	R\$ 2,29	R\$ 1.854,90
43	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TIPO DOMÉSTICA, ALTA RESISTÊNCIA. TAM "M" COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LUVAS FORRADAS COM PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	874	DANNY	R\$ 2,29	R\$ 2.001,46
44	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TIPO DOMÉSTICA, ALTA RESISTÊNCIA. TAM "P" COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LUVAS FORRADAS COM PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	470	DANNY	R\$ 2,29	R\$ 1.076,30
46	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO.	UNID	417	NOVIÇA	R\$ 2,79	R\$ 1.163,43
47	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 CAIXAS	UNID	115	GINA	R\$ 15,00	R\$ 1.725,00
48	PANO DE CHÃO POROSO GRANDE	UNID	3.082	LIMPANO	R\$ 1,70	R\$ 5.239,40
49	PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO, BOA ABSORÇÃO, BAINHADO, ESTAMPAS DIVERSAS.	UNID	1.000	STA MARGARIDA	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
55	REPELENTE CONTRA INSETOS, INCLUSIVE CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO DE 200ML	UNID	449	CIMED/XO INSETO	R\$ 12,00	R\$ 5.388,00
56	RODO, COM LÂMINA DUPLA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA,	UNID	721	BETTANIN	R\$ 12,00	R\$ 8.652,00

M

B



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 016

Prefeitura do Município do Pilar

	FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M					
57	RODO, COM LÂMINA DUPLA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNID	220	BETTANIN	R\$ 7,79	R\$ 1.713,80
58	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GR, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	734	YPE	R\$ 95,00	R\$ 69.730,00
59	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1.421	YPE	R\$ 70,89	R\$ 100.734,69
61	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO DE 5L	UNID	450	DETAX	R\$ 22,75	R\$ 10.237,50
67	TOLHA DE ROSTO COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM EM CORES VARIADAS.	UNID	504	CATRAN	R\$ 6,09	R\$ 3.069,36

VALOR GLOBAL R\$ 611.240,24

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE



FLN 017
M

Prefeitura do Município do Pilar

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

Handwritten signature

Handwritten signature



É pra fazer. É pra cuidar.

PLIP
018
8

Prefeitura do Município do Pilar

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

m

Jm



É pra fazer. É pra cuidar.

019
FLIP

Prefeitura do Município do Pilar

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual

M

M



É pra fazer. É pra cuidar.

820

Prefeitura do Município do Pilar

período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

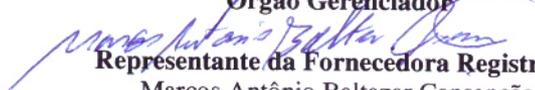
17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2018.



Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador


Representante da Fornecedor Registrada
Marcos Antônio Baltazar Cansação

CNPJ: 20.481.218/0001-12
DIANOR & CANSANÇÃO LTDA - ME
Av. Menino Marcelo, 9350
Serraria
CEP: 57.046-000 - MACEIO-AL
IE: 244.09002-5

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **MARIA VITOR DA SILVA**, Matrícula nº 11134, portadora do RG nº 923132, SSP/AL, CPF nº 609.901.124-20, Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 013008/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8222B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 E
15/2018

PROCESSO: 0929-0032/2017 PE-03/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.126.404/0001-96, Vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 30, 31, 33, 45, 51, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 no Valor total: R\$ 316.619, 59 (Trezentos e Dezesesseis Mil e seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos; e **DIRECT DISTRIBUIDORA BIANOR E CANSANÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.218/0001-12, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67 no valor total R\$ 611.240, 24 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Marcos Antônio Baltazar Cansanção "DIRECT DISTRIBUIDORA" e Sr. Luiz Otávio Alves Cabral "ALAGOANA DISTRIBUIDORA", pela CONTRATADAS.

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0450095D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS